



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 351, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,


CONCEDE

À servidora municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA**, contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 a 16 de novembro de 2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de novembro de 2017.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 07/11/2017.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

